



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL

BOLETIM DE SERVIÇO

Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966



INSTITUTO FEDERAL
Mato Grosso do Sul

EDIÇÃO Nº 59 / 2020

PUBLICADO EM 23/11/2020

Reitora

Elaine Borges Monteiro Cassiano

Pró-Reitor de Administração

Diego Henrique Pereira de Viveiros

Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional

Fernando Antonio Camargo Guimaraes

Pró-Reitora de Ensino

Claudia Santos Fernandes

Pró-Reitora de Extensão

Paula Luciana Bezerra da Silva Fernandes

Pró-Reitor de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação

Danilo Ribeiro de Sa Teles

Procuradora Jurídica

Marta Freire de Barros Refundini

Diretora-Geral do Campus Aquidauana

Hilda Ribeiro Romero

Diretor-Geral do Campus Campo Grande

Dejahyr Lopes Junior

Diretor-Geral do Campus Corumbá

Wanderson da Silva Batista

Diretora-Geral do Campus Coxim

Angela Kwiatkowski

Diretor-Geral do Campus Dourados

Carlos Vinicius da Silva Figueiredo

Diretora-Geral do Campus Jardim

Sirley da Silva Rojas Oliveira

Diretor-Geral do Campus Naviraí

Matheus Bornelli de Castro

Diretor-Geral do Campus Nova Andradina

Claudio Zarate Sanavria

Diretor-Geral do Campus Ponta Porã

Izidro dos Santos de Lima Junior

Diretor-Geral do Campus Três Lagoas

Walterisio Goncalves Carneiro Junior

Edição e Publicação do Boletim de Serviço

Gabinete da Reitoria

ATOS DA REITORIA

PORTARIAS REITORIA

PORTARIAS DIGEP

INSTRUÇÕES NORMATIVAS

RESOLUÇÕES

ATOS DO CAMPUS AQUIDAUANA

PORTARIAS

INSTRUÇÕES NORMATIVAS

ATOS DO CAMPUS CAMPO GRANDE

PORTARIAS

INSTRUÇÕES NORMATIVAS

ATOS DO CAMPUS CORUMBÁ

PORTARIAS

INSTRUÇÕES NORMATIVAS

ATOS DO CAMPUS COXIM

PORTARIAS

INSTRUÇÕES NORMATIVAS

ATOS DO CAMPUS DOURADOS

PORTARIAS

INSTRUÇÕES NORMATIVAS

ATOS DO CAMPUS JARDIM

PORTARIAS

INSTRUÇÕES NORMATIVAS

ATOS DO CAMPUS NAVIRAÍ

PORTARIAS

INSTRUÇÕES NORMATIVAS

ATOS DO CAMPUS NOVA ANDRADINA

PORTARIAS

INSTRUÇÕES NORMATIVAS

ATOS DO CAMPUS PONTA PORÃ

PORTARIAS

INSTRUÇÕES NORMATIVAS

ATOS DO CAMPUS TRÊS LAGOAS

PORTARIAS

INSTRUÇÕES NORMATIVAS

ERRATA

ERRATA

OUTROS ATOS

FÉRIAS

DIÁRIAS

LICENÇAS

ATOS DA REITORIA
PORTARIAS REITORIA

PORTARIA Nº 1237, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto de 25 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 26 de novembro de 2019, seção 2, pág. 01;

considerando o Processo nº [23347.012349.2020-21](#),

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para constituírem o Grupo de Trabalho para Estudo e Criação de Sistema Eletrônico para Registro e Controle de Portarias do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul:

SERVIDOR(A)	SIAPE	CARGO NO GT	CAMPUS
Manuella Barros Paniago	1700392	Coordenadora	Reitoria
Sabrine Ferreira Kinoshita	2106675	Vice-coordenadora	Três Lagoas
João Felipe Resende Nacer	1954848	Desenvolvedor	Reitoria
Luiz Fernando Alvino	1670381	Desenvolvedor	Reitoria
Felipe Gustavo Braiani Santos	2310754	Desenvolvedor	Campo Grande
Fernanda da Silva Freitas	2103552	Membro	Campo Grande
Flavia dos Santos Martins	1384662	Membro	Reitoria
Lurian Cassia Sa de Rufino Wege	2173026	Membro	Três Lagoas

Art. 2º O GT deverá desenvolver estudo e apresentar proposta de funcionamento do Sistema Eletrônico para Registro e Controle de Portarias, vinculado ao sistema - SUAP, no prazo de até 75 (setenta e cinco) dias, prorrogáveis, mediante justificativa, bem como proceder a juntada da documentação produzida ao Processo nº [23347.012349.2020-21](#).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Elaine Borges Monteiro Cassiano
Reitora

Documento assinado eletronicamente por:

- Elaine Borges Monteiro Cassiano, REITOR - CD1 - IFMS, em 23/11/2020 07:34:08.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/11/2020 17:36. Para comprovar sua autenticidade faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifms.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 159662
Código de Autenticação: ea7cef52cb



PORTARIA Nº 1238 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto de 25 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 26 de novembro de 2019, seção 2, pág. 01;

considerando o artigo 96-A, seção IV, capítulo 5 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

considerando a Instrução Normativa nº 002/2020 - DIGEP/RT/IFMS

considerando o Processo/IFMS nº [23347.008706.2020-56](#).

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar o afastamento, no período de 10 de dezembro de 2020 a 31 de janeiro de 2021, de **CLAUDIA CAZETTA JERONIMO SALVATINO**, matrícula SIAPE nº 1738947, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, lotada na Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, para realização de Curso de Pós-Graduação em nível de MESTRADO em Assessoria de Administração, no Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto, Portugal.

Art. 2º Manter inalterados os demais dispositivos da Portaria/IFMS nº 912 de 12 de agosto de 2020.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Elaine Borges Monteiro Cassiano
Reitora

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Elaine Borges Monteiro Cassiano, REITOR - CD1 - IFMS**, em 23/11/2020 07:59:24.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/11/2020 17:33. Para comprovar sua autenticidade faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifms.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 159659

Código de Autenticação: 42f95920dd



PORTARIA Nº 1239 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto de 25 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 26 de novembro de 2019, seção 2, pág. 01;

considerando a Portaria nº 13.623, de 10 de dezembro de 2019, do Ministério da Economia, que estabelece diretrizes para redimensionamento do quantitativo de Unidades Administrativas de Serviços Gerais - UASG, pelos órgãos e entidades da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional;

considerando a instrução do [Processo 23347.005799.2020-67](#), que trata deste tema no âmbito do Instituto Federal de Mato Grosso do Sul (IFMS),

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro e vice-presidência do segundo, constituírem a Comissão de Conciliação dos Planos Anuais de Contratação (PAC) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul:

Unidade	Servidor	SIAPE
PROAD	Angelo Marcal Klipel Reus	2152403
PROAD	Jeferson Velasques Rodrigues	1878005
JD-COALP	Bryan Halmenschlager Pereira	3145407
CG-COADS	Tatiane Yonamine Miyahira Soares dos Santos	3145903
AQ-COMAT	Franciele Fanaia de Oliveira	1101237

Art. 3º A Comissão terá o prazo, improrrogável, até 30 de novembro de 2020 para realizar o lançamento no sistema PGC na UASGs 158132 da reitoria do IFMS.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Elaine Borges Monteiro Cassiano
Reitora

Documento assinado eletronicamente por:

■ Elaine Borges Monteiro Cassiano, REITOR - CD1 - IFMS, em 23/11/2020 18:36:22.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 23/11/2020 18:15. Para comprovar sua autenticidade faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifms.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 159992
Código de Autenticação: 0e0978a87e



PORTARIAS DIGEP

PORTARIA Nº 1251, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria nº 863, de 24 de maio de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 21, de 25 de maio de 2018, página 22;

considerando o artigo 14 da Lei nº 12.772, de 28 de setembro de 2012;

considerando o Programa de Avaliação de Desempenho realizado;

considerando os resultados das avaliações de desempenho obtidos no período;

considerando o Processo nº 23347.018421.2018-17,

RESOLVE

Art. 1º Conceder, a partir de 21 de Novembro de 2020, Progressão Profissional a **DAIANE CRISTINA SGANZERLA**, Siape 1928210, ocupante do cargo efetivo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no *Campus Nova Andradina* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, da Classe DIII, Nível 2 para a Classe DIII, Nível 3, na forma da legislação supramencionada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Pedro Henrique Sant Ana Rissato
Diretor de Gestão de Pessoas
(Port. 1.574, de 31 de dezembro de 2019)

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Pedro Henrique Sant Ana Rissato, DIRETOR - CD3 - DIGEP**, em 23/11/2020 15:58:31.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/11/2020 21:29. Para comprovar sua autenticidade faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifms.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 159677

Código de Autenticação: bf72dc60e3



O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria nº 863, de 24 de maio de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 21, de 25 de maio de 2018, página 22;

considerando o § 1º do artigo 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, e o Anexo XI da Lei nº 11.233, de 22 de dezembro de 2005;

considerando o Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006;

considerando o Processo nº 23347.008342.2019-71,

RESOLVE

Art. 1º Conceder, a partir de 20 de novembro de 2020, Progressão por Capacitação Profissional a **ANA CARLA SENA DO CARMO DE HUNGRIA**, Siape 2997689, lotada na Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, ocupante do cargo efetivo de Técnica em Assuntos Educacionais, Nível de Classificação E, Padrão de Vencimento 3, do Nível de Capacitação II, para o Nível de Capacitação III, conforme regulamenta a legislação supramencionada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Pedro Henrique Sant Ana Rissato
Diretor de Gestão de Pessoas
(Port. 1.574, de 31 de dezembro de 2019)

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Pedro Henrique Sant Ana Rissato**, DIRETOR - CD3 - DIGEP, em 23/11/2020 16:00:59.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 23/11/2020 13:09. Para comprovar sua autenticidade faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifms.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 159842
Código de Autenticação: cb0aae54bb



INSTRUÇÕES NORMATIVAS

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1/2020 - Ascom/RT/IFMS

Dispõe sobre a criação, a composição e as atribuições das Comissões de Apoio à Assessoria de Comunicação Social nos campi, sobre a produção de materiais de apoio à Assessoria de Comunicação Social e sobre a responsabilidade dos gestores na proteção da identidade e da marca do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul.

A reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul (IFMS), no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 12 do Regimento Geral do IFMS e tendo em vista o art. 41 do Estatuto do IFMS e os arts. 30 e 31 do referido Regimento,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Instrução Normativa dispõe sobre a criação, a composição e as atribuições das Comissões de Apoio à Assessoria de Comunicação Social (Cacom) nos campi, sobre a produção de materiais de apoio à Assessoria de Comunicação Social e sobre a responsabilidade dos gestores na proteção da identidade e da marca do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º As Comissões de Apoio à Assessoria de Comunicação Social serão instituídas anualmente por meio de portaria para auxiliar nas demandas de comunicação do respectivo campus ao qual pertencem.

CAPÍTULO I

CRIAÇÃO E COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES DE APOIO À ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Art. 3º As Comissões de Apoio à Assessoria de Comunicação Social serão formadas por representantes de todos os segmentos da comunidade interna do IFMS, de acordo com a necessidade de cada campus, preferencialmente na forma que segue:

I - um presidente: servidor técnico-administrativo indicado pelo diretor-geral para atuar como auxiliar oficial da Assessoria de Comunicação Social (Ascom) no campus; e

II -demais integrantes:

a) um professor, com possibilidade de dedicação de 10% da carga horária ao trabalho da Comissão, podendo ser essa incluída no Plano de Atividades (PAT);

b) dois estudantes, não servidores da instituição; e

c) servidores técnicos em audiovisual.

§ 1º Cabe ao diretor-geral estabelecer a forma de seleção ou realizar a indicação direta dos integrantes da comissão, de acordo com o perfil estipulado por esta Instrução Normativa e atendendo às necessidades do campus em relação ao quantitativo de participantes.

§ 2º O presidente deve ser servidor técnico-administrativo lotado no próprio campus e ter conhecimento sobre o funcionamento do IFMS e da unidade na qual atua, tanto no que tange à estrutura organizacional, quanto aos serviços prestados pela instituição.

§ 3º O perfil do presidente e dos demais integrantes da comissão deve reunir características como facilidade de comunicação interpessoal, interesse pelas ações realizadas na unidade e bom relacionamento com servidores e estudantes do campus, além de disponibilidade para atender às demandas de comunicação.

§ 4º Os servidores lotados na Assessoria de Comunicação Social não podem integrar Comissões de Apoio, ainda que participem de atividades no campus como discentes e/ou docentes.

Art. 4º Os auxiliares da Ascom e respectivos substitutos, indicados pelos diretores-gerais, serão designados por meio de Portaria publicada pela Reitoria no Boletim de Serviços do IFMS. Parágrafo único. É responsabilidade do diretor-geral do campus a designação dos integrantes da comissão por meio de portaria própria, indicando o auxiliar da Ascom e seu substituto como presidente e vice-presidente da comissão, respectivamente. A portaria deve ser enviado à Assessoria de Comunicação Social, quando de sua publicação e ou alteração.

CAPÍTULO II

ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO DE APOIO À ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Art. 5º A Comissão de Apoio é auxiliar da Direção-Geral do campus e deve realizar atividades em conformidade com as diretrizes definidas pela Assessoria de Comunicação Social.

Art. 6º São atribuições das Comissões de Apoio de que trata esta Instrução Normativa:

I - enviar à Assessoria de Comunicação Social, por meio do formulário de sugestão de pauta disponibilizado no site www.ifms.edu.br, ações de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidas nos campi;

II - fomentar a utilização do formulário de sugestão de pauta, disponibilizado no site www.ifms.edu.br, entre servidores e estudantes das unidades;

III - fornecer à Assessoria de Comunicação Social, quando solicitados, contatos de servidores e/ou estudantes que atuem como fontes de informação para a produção de reportagens e materiais de divulgação institucional, bem como o acesso a fontes documentais dos campi;

IV - manter atualizado o mailing (banco de dados) com os contatos dos veículos de comunicação dos municípios onde os campi estão instalados e das cidades que formam a área de abrangência das unidades e informar à Ascom;

V - agendar entrevistas em emissoras de rádio e televisão para divulgação de processos seletivos para ingresso em cursos oferecidos pelo IFMS ou ações de ensino, pesquisa e extensão da instituição, mediante orientações da Assessoria de Comunicação Social;

VI - administrar, com a orientação e o apoio da Assessoria de Comunicação Social, os perfis oficiais das redes sociais dos campi e compartilhar, nos perfis citados, as publicações das mídias sociais oficiais do IFMS;

VII - providenciar registros fotográficos solicitados pela Assessoria de Comunicação Social;

VIII - providenciar registros fotográficos para o Banco de Imagens do IFMS, de uso exclusivo da Assessoria de Comunicação Social, a fim de contribuir com a atualização do acervo de imagens da instituição;

IX - colaborar na produção de vídeos solicitados pela Assessoria de Comunicação Social;

X - colaborar no atendimento à imprensa local, mediante diretrizes da Assessoria de Comunicação Social;

XI - fixar nos murais dos campi as edições impressas da Agenda IFMS e os cartazes enviados pela Assessoria de Comunicação Social para divulgação de campanhas;

XII - solicitar aos responsáveis pelos murais dos campi a organização e a atualização de elementos neles fixados, garantindo bom uso dessa ferramenta de comunicação interna; e

XIII - realizar reuniões periódicas para discussão de pautas e troca de informações.

Parágrafo único. Por ser Campo Grande a capital do Estado e a cidade de concentração da maioria dos veículos que possuem veiculação estadual, as atribuições IV e V não são de responsabilidade da comissão do campus local e serão executadas pela Ascom com o objetivo de realizar divulgações sistêmicas de maior abrangência.

Art. 7º A Comissão de Apoio à Assessoria de Comunicação Social poderá produzir peças sobre assuntos locais relativos à unidade e ao funcionamento escolar, para divulgação nas mídias sociais do campus.

§ 1º Quando houver necessidade de divulgação nas mídias sociais de ação interna dos campi, esta deve ocorrer sob a solicitação e orientação da Direção-Geral local. A produção deve ser coordenada pelo auxiliar da Assessoria de Comunicação Social no campus, a fim de garantir a autonomia local.

§ 2º As peças devem ter seus conceitos de criação gráfica embasados nas orientações do Manual de Aplicação da Marca do IFMS, dispostas na Instrução de Serviço nº 5, de 5 de julho de 2016, na identidade visual das campanhas criadas pela Assessoria de Comunicação Social e no manual de Diretrizes para Gestão de Conteúdo em Mídias Sociais: um guia rápido.

§ 3º A Assessoria de Comunicação Social deve ser consultada caso seja necessário complementar ou alterar peças de divulgação de campanhas sistêmicas (que abranjam mais de um campus) e de campanhas institucionais, com a inclusão de dados e elementos locais (imagens, vídeos, depoimentos etc.) produzidos pelo campus.

§ 4º As peças dispostas no § 3º deverão passar por avaliação da Assessoria de Comunicação antes de sua divulgação. A aprovação ou reprovação das peças se dará mediante o atendimento das recomendações do § 2º.

§ 5º É expressamente vedado, em acordo com a Política de Segurança da Informação do IFMS, o uso de programas piratas para a elaboração de qualquer tipo de material veiculado em canais oficiais da instituição.

Art. 8º O presidente da Comissão de Apoio à Assessoria de Comunicação Social, solidariamente ao diretor-geral, é o servidor público federal responsável legal pelo conteúdo publicado nas mídias sociais do campus, devendo seguir nas publicações as condutas de impessoalidade previstas no Manual de Orientação para Atuação em Mídias Sociais, da Secretaria de Comunicação Social (Secom) da Presidência da República.

Art. 9º O presidente tem como atribuição promover a interlocução direta entre a Comissão de Apoio e a Assessoria de Comunicação Social e, sempre que convidado, deve participar de reuniões por videoconferência organizadas pela Ascom para sistematização de demandas e troca de informações. Parágrafo único. Caso haja impedimento para a participação do presidente na reunião, ele deve ser representado por seu respectivo substituto na comissão.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10º Em eventuais dúvidas relacionadas à comunicação institucional, cabe ao presidente e ao respectivo substituto entrarem em contato com a Assessoria de Comunicação Social, que é responsável por sanar tais questionamentos e direcionar a atuação da Comissão.

Art. 11º As Comissões de Comunicação devem ser instituídas em 30 dias a partir da data da publicação desta Instrução Normativa e, após isso, periodicamente no início de cada ano letivo.

Art. 12º As atividades exercidas pelos estudantes participantes da comissão não devem conflitar com as atividades de ensino e aprendizagem e não podem caracterizar prestação de serviço gratuito à instituição, em acordo com a lei 8112/90.

Art. 13º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 19 de novembro de 2020

Elaine Borges Monteiro Cassiano
Reitora

Documento assinado eletronicamente por:

- Elaine Borges Monteiro Cassiano, REITOR - CD1 - IFMS, em 20/11/2020 17:21:54.
- Paulo Ricardo dos Santos Gomes, ASSESSOR DE COMUNICACAO - CD3 - ASCOM, em 19/11/2020 19:08:34.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/11/2020 18:28. Para comprovar sua autenticidade faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifms.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 159378
Código de Autenticação: 6d04f95a9f



RESOLUÇÕES

Não houve publicação.

ATOS DO CAMPUS AQUIDAUANA

PORTARIAS

Não houve publicação.

INSTRUÇÕES NORMATIVAS

Não houve publicação.

ATOS DO CAMPUS CAMPO GRANDE

PORTARIAS

Não houve publicação.

INSTRUÇÕES NORMATIVAS

Não houve publicação.

ATOS DO CAMPUS CORUMBÁ

PORTARIAS

Não houve publicação.

INSTRUÇÕES NORMATIVAS

Não houve publicação.

ATOS DO CAMPUS COXIM

PORTARIAS

Não houve publicação.

INSTRUÇÕES NORMATIVAS

Não houve publicação.

ATOS DO CAMPUS DOURADOS

PORTARIAS

Não houve publicação.

INSTRUÇÕES NORMATIVAS

Não houve publicação.

ATOS DO CAMPUS JARDIM

PORTARIAS

Não houve publicação.

INSTRUÇÕES NORMATIVAS

Não houve publicação.

ATOS DO CAMPUS NAVIRAÍ

PORTARIAS

Não houve publicação.

INSTRUÇÕES NORMATIVAS

Não houve publicação.

ATOS DO CAMPUS NOVA ANDRADINA

PORTARIAS

Não houve publicação.

INSTRUÇÕES NORMATIVAS

Não houve publicação.

PORTARIA N.º 110, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PONTA PORÃ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria/IFMS n.º 1.427, de 11 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 12 de dezembro de 2019;

Considerando a IN/ME n.º 40/2020 e o Processo n.º [23347.012325.2020-71](#).

RESOLVE

Art. 1.º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro e vice-presidência do segundo, constituírem a **Comissão para Apresentação de Estudos Técnicos Preliminares - ETP** para contratação de empresa de especializada em vigilância para a Unidade II - Fazenda Experimental do *Campus* Ponta Porã, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul:

SERVIDOR	SIAPE	FUNÇÃO
ALLAN TONIAZZO DE MATOS	1863582	Presidente
ELMO PONTES DE MELO	2246255	Vice-Presidente
JOSÉ DOS SANTOS FERREIRA	2183674	Membro

Art. 2.º A Comissão atuará a partir do dia 23 de novembro de 2020 e deverá apresentar o estudo técnico preliminar referente à contratação dos serviços informados ao Diretor-Geral, no prazo de até 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período mediante solicitação, bem como proceder com a juntada da documentação produzida ao Processo n.º [23347.012325.2020-71](#).

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Izidro dos Santos de Lima Junior

Diretor - Geral

Documento assinado eletronicamente por:

- **Izidro dos Santos de Lima Junior, DIRETOR GERAL - CD2 - PP-DIRGE**, em 23/11/2020 08:35:45.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 23/11/2020 08:05. Para comprovar sua autenticidade faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifms.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 159748
Código de Autenticação: 0233983be8



INSTRUÇÕES NORMATIVAS

Não houve publicação.

ATOS DO CAMPUS TRÊS LAGOAS

PORTARIAS

Não houve publicação.

INSTRUÇÕES NORMATIVAS

Não houve publicação.

ERRATA

ERRATA

Não houve publicação.

OUTROS ATOS

FÉRIAS

Não houve publicação.

DIÁRIAS

Não houve publicação.

LICENÇAS

Não houve publicação.